

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS NASCIMENTO - CASAMENTO - ÓBITOS

Rua Manoel Mendes de Almeida, nº 549 • Centro • Fone (42) 3677-1344
Município e Comarca de Pinhão • Estado do Paraná
Meliane Ludimar Monteiro Dominico - Oficial Designada

LIVRO D-019

FOLHA 018 vº

TERMO 004845

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.845

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **CARLOS EDUARDO TOLEDO e JOSLAINE TEREZINHA CARDOZO.**

ELE, natural de Pinhão-PR, nascido em 21 de fevereiro de 2001, profissão autonomo, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua das Sapopemas, s/n, Vila Caldas, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filho de **MOACIR TOLEDO** e de **SEBASTIANA DA LUZ MACHADO TOLEDO**, brasileiros, casados, naturais de Pinhão/PR, ele lavrador, nascido em 10/10/1966, com 54 anos de idade, email : não consta, ela do lar, nascida em 20/01/1970, com 51 anos de idade, email : não consta, residentes e domiciliados à Rua Rio Pimpão, 28, Vila Caldas em Pinhão/PR, o qual continuou a adotar o nome de **CARLOS EDUARDO TOLEDO.**

ELA, natural de Pinhão-PR, nascida em 28 de setembro de 1997, profissão autonoma, estado civil solteira, residente e domiciliada à Rua das Sapopemas, s/n, Vila Caldas, em Pinhão-PR, CEP: 85.170-000, , filha de **LINDAIR TEREZINHA CARDOZO**, brasileira, solteira, natural de Pinhão/PR, do lar, nascida em 29/10/1977, com 43 anos de idade, email : não consta. A contraente desconhece o endereço da genitora, a qual passou a adotar o nome de **JOSLAINE TEREZINHA CARDOZO TOLEDO.**

O regime de bens adotado pelos pretendentes foi a Comunhão Parcial de Bens

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 29 de junho de 2021. e com termino em 14 de julho de 2021

Pinhão-PR, 29 de junho de 2021.



Dândara Stefany Freitas Diniz
Escrevente Substituta